



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 300 de 30 de março de 1979.

Referenda Convênio e autoriza abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Mantena, estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica referendado o convênio firmado pelo Poder Executivo com o Departamento de Ensino Fundamental do Ministério da Educação e Cultura, para execução de obras de reconstrução de obras de reconstrução e recuperação de unidades escolares no Município.

Art.2º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a execução do mesmo convênio.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 1979. 35º de Emancipação Política.

Adrião Baia
Prefeito Municipal

Irineu Vieira Lopes
Sec. de Administração